



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 175, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1977.

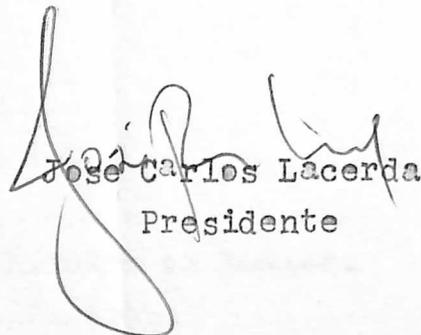
Ementa: Considera órgão de Utilidade Pública a Biblioteca Desembargador Abeylard Pereira Gomes.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo, de acordo com o § 4º, do art. 193, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada órgão de Utilidade Pública a Biblioteca Desembargador Abeylard Pereira Gomes anexa ao Instituto Tinoco, com sede nesta Cidade, na rua Barão do Triunfo, 597, no bairro 25 de Agosto.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 19 de dezembro de 1977.


José Carlos Lacerda
Presidente